



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 069/2026.

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VIÇOSA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, do quadro efetivo e comissionado, terão reajuste salarial dos vencimentos no percentual 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), a ser aplicado sobre os valores percebidos do salário-base (referência) atual.

Parágrafo Único - O reajuste salarial de que trata o caput deste artigo será retroagido a partir do mês de junho de 2026.

Art. 2º. Para aplicação do valor do percentual de aumento, mencionado no artigo 1º, fora utilizado a correção com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026.

Parágrafo Único – O índice (IPCA) utilizado para fins de correção do reajuste estabelecido encontra-se respaldo no artigo 56 da Lei Municipal nº 614/2023.

Art. 3º. O reajuste previsto nesta Lei Complementar não se aplica aos Vereadores, tampouco ao Presidente de Câmara.

Art. 4º - Em atenção ao disposto nos incisos I e II do art. 21, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) integra a presente lei complementar:

I - a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício atual e nos dois subsequentes;



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA
PODER EXECUTIVO

II - a declaração do Responsável Técnico pela Contabilidade desta Casa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei e Diretrizes Orçamentárias;

III - o demonstrativo de que o aumento da despesa com o pessoal atende ao limite legal de comprometimento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Ficam alteradas as tabelas salariais consignadas, nos anexos II e III da Lei Municipal n.º 614/2023, que passam a vigorar com a redação consignada nesta Lei Complementar.

Art. 7º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir do dia 1º de junho de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa /BA, aos dezessete dias do mês de junho de ano de dois mil e seis.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA/BA

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Escriturário	CE1	1	R\$ 2.233,32
Auxiliar de Serviços Gerais	CE2	2	R\$ 1.674,99
TOTAL DE CARGOS		03	

A handwritten signature in blue ink is located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE SÍMBOLOS E VENCIMENTOS	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	R\$ 4.019,98
CC2	R\$ 3.573,31
CC3	R\$ 3.238,31
CC4	R\$ 2.903,32
CC5	R\$ 2.679,98
CC6	R\$ 2.456,65
CC7	R\$ 2.121,65
CC8	R\$ 1.898,32
CC9	R\$ 1.674,99

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Diretor Geral de Secretaria	CC1	1	R\$ 4.019,98
Assessor Jurídico	CC2	1	R\$ 3.573,31
Controlador Interno	CC2	1	R\$ 3.573,31
Diretor Geral de Informática	CC3	1	R\$ 3.238,31
Ouvidor	CC3	1	R\$ 3.238,31
Assessor Parlamentar	CC4	39	R\$ 2.903,32
Diretor de Divisão	CC5	3	R\$ 2.679,98
Assessor de Comunicação	CC6	1	R\$ 2.456,65
Assessor I	CC7	5	R\$ 2.121,65
Assessor II	CC8	2	R\$ 1.898,32
Assessor III	CC9	3	R\$ 1.674,99
TOTAL DE CARGO		58	

NATUREZA	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO (R\$)
DIREÇÃO EXECUTIVA	Diretor Geral de Secretaria	CC1	1	R\$ 4.019,98
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Assessor Jurídico	CC2	1	R\$ 3.573,31
	Coordenador de Controle Interno	CC2	1	R\$ 3.573,31
	Ouvidor	CC3	1	R\$ 3.238,31
APOIO PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	CC4	39	R\$ 2.903,32
	Diretor de Divisão de Assuntos Legislativos	CC5	1	R\$ 2.679,98
APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	Diretor Geral de Informática	CC3	1	R\$ 3.238,31
	Diretor de Divisão Administrativa e Financeira	CC5	1	R\$ 2.679,98
	Diretor de Divisão de Informações e Documentação	CC5	1	R\$ 2.679,98
	Assessor de Comunicação	CC6	1	R\$ 2.456,65
	Assessor I	CC7	5	R\$ 2.121,65
	Assessor II	CC8	2	R\$ 1.898,32
	Assessor III	CC9	3	R\$ 1.674,99

Handwritten signature